

INDICAÇÃO Nº 0094/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo DEMUTRAN visando a proibição do estacionamento de veículos em um dos lados da rua 9 de Julho.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo DEMUTRAN visando a proibição do estacionamento de veículos em um dos lados da rua 9 de Julho.

JUSTIFICATIVA:

Por que proibir o estacionamento em um dos lados da rua 9 de Julho? É porque esta conclusão foi embasada no propósito de expandir a área comercial do centro da cidade. Atualmente, verifica-se o interesse de grandes lojas em se estabelecer no município, porém essas empresas sempre buscam prédios na nossa principal via e não abrem mão do local porque é bem movimentado, sendo muito grande o fluxo de pedestres e veículos, o que é muito viável e conveniente para os comerciantes. Porém, os imóveis que se encontram nos locais de interesse já estão todos praticamente ocupados, e as travessas que ligam a rua Rui Barbosa à 9 de Julho - que poderiam ser melhor aproveitadas - estão sendo excluídas dos interesses e planos de vários comerciantes.

Proibindo-se o estacionamento em um dos lados da rua 9 de Julho, os motoristas seriam obrigados a estacionar nas travessas, aumentando consideravelmente o fluxo de pedestres nesses locais e, por conseguinte, o interesse dos comerciantes em "montar" seus negócios.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 24 de março de 2009.

Flávio Alex Maduro
DEM - autor

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.
PSDB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Nilza Marciano de Paiva Lima
Nilza do Cibalena - PP - autor

Lida na Sessão de 24/03/2009

Despacho em 24/03/2009

Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____

Ofício nº ___/_____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0094/09

Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo DEMUTRAN visando a proibição do estacionamento de veículos em um dos lados da rua 9 de Julho.

Lida na Sessão de 24/03/2009

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Nilton Duarte Varella - 1º Secretário

Despacho em 24/03/2009

Ofício nº ____/____

Marcos Henrique Osti - Presidente